

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 121/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0077455/2020-20****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 24.02.2021**

Credenciamento da entidade Centro Pedagógico Alegria de Viver Ltda, mantenedora do Centro Pedagógico Alegria de Viver e do Colégio Alegria de Viver, no município de Montes Claros.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 329/2021 (25617690), de 17 de fevereiro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 18.02.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0077457/2020-63, referente à autorização de funcionamento do Colégio Alegria de Viver Ensino Médio com o Ensino Médio, que coabitará com o Centro Pedagógico Alegria de Viver, que oferece o Ensino Fundamental.

Mérito

Por meio do Ofício nº 01/2020, datado de 09 de outubro de 2020 (24280764), os sócios Meire Lúcia Lopes Silva e Paulo Sérgio Meira dos Reis solicitam, à Secretária de Estado de Educação, o credenciamento da entidade Centro Pedagógico Alegria de Viver Ltda, com sede no município de Montes Claros, na Rua Corinthians, 363, Bairro Maracanã.

Constituída, em 21 de março de 1998, pelas sócias Maria da Conceição Lopes Malveira e Maria do Rosário Lopes Lessa, na Avenida Brasília, 939, Bairro Maracanã, com a denominação de Centro Pedagógico Alegria de Viver S/C Ltda, adotou o nome fantasia Escola Infantil Alegria de Viver, tendo, como objetivo social, a Pré-Escola e o Ensino Fundamental (24280921). Passou por uma alteração contratual, em 30 de outubro de 1998, que registrou o aumento do capital social, a mudança de endereço para a Rua Cassimiro de Abreu, 128, Bairro Maracanã, e a mudança do nome fantasia para Centro Pedagógico Alegria de Viver. (24280901) A segunda alteração contratual, datada de 11 de outubro de 2007, registrou a mudança da denominação social para Centro Pedagógico Alegria de Viver Ltda e a transferência de sua sede para o atual endereço - Rua Corinthians, 363, Bairro Maracanã. Nessa ocasião, a sócia Maria do Rosário Lopes Lessa desligou-se da sociedade, sendo admitida Meire Lúcia Lopes da Silva. (24281036) Em 18 de junho de 2013, ocorreu a terceira alteração contratual, com a inclusão do Ensino Médio, no objetivo social, a retirada da sócia Maria da Conceição Lopes Malveira e a admissão de Paulo Sérgio Meira dos Reis, detentor de 60 quotas, permanecendo Meire Lúcia Lopes da

Silva, detentora de 5.940 quotas (24281074). Está cadastrada no CNPJ sob o nº 02.473.644/0001-22. (24281143)

A entidade, mantenedora do Centro Pedagógico Alegria de Viver, que oferece o Ensino Fundamental, será responsável, também, pela manutenção do Colégio Alegria de Viver, em processo de autorização de funcionamento do Ensino Médio, conforme declaração datada de 09 de outubro de 2020. (25446706)

Anexados, ao processo, os currículos (24281351 e 24281426), acompanhados da comprovação da idoneidade moral dos sócios. (24281224 e 24281315)

A idoneidade financeira da entidade vem comprovada por atestado emitido, em 07 de outubro de 2020, pela Caixa Econômica Federal. (24281536)

A documentação atende às exigências da Resolução CEE nº 449/2002.

Presentes, também, cópias das portarias autorizativas dos cursos ministrados pelo Centro Pedagógico Alegria de Viver. (25446769)

Conclusão

Considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Pedagógico Alegria de Viver Ltda, com sede no município de Montes Claros, na Rua Corinthians, 363, Bairro Maracanã, mantenedora do Centro Pedagógico Alegria de Viver e do Colégio Alegria de Viver, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 25/02/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25951411** e o código CRC **D2AE69AE**.